



## LEI

**LEI Nº 4.683, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

“Altera o art. 1º da Lei nº 4.682, de 23 de agosto de 2023, que prorroga o prazo para ingresso no Programa de Regularização Fiscal, instituído pela Lei nº 4.667, de 20 de junho de 2023.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.682, de 23 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 29 de agosto de 2023, o prazo previsto no art. 2º da Lei nº 4.667, de 20 de junho de 2023, para a formalização de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de agosto de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.896/2023.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

## DECRETOS

**DECRETO Nº 4.494, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

“Designa, para o biênio 2023/2025, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001, alterado pela Lei nº 4.676, de 28 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, criado pela Lei nº 1.550, de 1º de setembro de 1989 e reorganizado pela Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001, alterada pelas Leis nºs 3.900, de 12 de fevereiro de 2014, 4.073, de 22 de março de 2016, 4.441, de 3 de novembro de 2020 e 4.676, de 28 de junho de 2023, será, no biênio 2023/2025, integrado pelos membros a seguir designados:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:

titular: Cesar Augusto de Souza Ferreira

suplente: Thais Maria Muraro Silva;

titular: William de Souza Carrillo

suplente: Marcelo Gomes da Silva;

b) representante da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano:

titular: Danilo Queiroz da Silva

suplente: Fábio de Almeida Nóbrega;

c) representante da Secretaria de Saúde:

titular: Cláudio de Oliveira Camargo

suplente: Marcelo Gonçalves Jesus;

d) representante da Procuradoria-Geral do Município:

titular: Ailton Prado Santos

suplente: Joseane Aparecida Ribeiro;

e) representante da Secretaria de Educação Cultura e Esportes:

titular: Ana Carolina Mendes Peres

suplente: Elaine Cristina Campos Lima;

f) representante da Secretaria de Serviços e Urbanização:

titular: Alice Monteiro Medeiros

suplente: Wilson José Ribeiro de Oliveira;

g) representante da Secretaria de Comunicação Social:

titular: Gustavo Prado Leite

suplente: Eliane Tavares dos Anjos Faustino;

h) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

titular: Bruno Alexis de Menezes

suplente: Paula Cecília Rosas Barbi;

i) representante da Secretaria de Turismo:

titular: Marcus Vinicius de Souza Ferreira

suplente: Carlos Frederico Munhoz Ferreira;

j) representante da Coordenadoria de Defesa Civil:

titular: José Carlos dos Santos Faria

suplente: Pedro Luiz Fornaciari Junior;

II - representantes da sociedade civil:

a) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - 83ª Subseção de Itanhaém:

titular: Katia Domingues Blotta

suplente: Roberto Marcos Frati;

b) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém:

titular: Jessica Regina de Oliveira Sato

suplente: Rosana Filippini Bifulco Oliveira;

c) representante da Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém - ACAI:

titular: Allan Peterson Lopes Santos

suplente: Roberto Carlos de Campos;

d) 1 (um) representante de movimentos sociais ou coletivos não institucionalizados com atuação na área ambiental - Movimento Praias Limpas:

titular: Francisco Forlenza Filho

suplente: Victor Lopes Magalhães;

e) representante da Escola Técnica Estadual do Centro Paula Souza - ETEC de Itanhaém:

titular: Rodrigo Ferraz

suplente: Thiago Pellegrini da Silva;

f) cidadão morador de Itanhaém com atuação na área ambiental no Município - Projeto Ser da Natureza:

titular: Edilânia Rodrigues Batista

suplente: Letícia Nascimento do Amaral;

g) representantes de associações de moradores, instituições de ensino ou outras organizações não governamentais com sede no Município:

1. Associação Crescer e Viver com Itanhaém:

titular: Maria Bernadete da Silva

suplente: Maria Aparecida Ivankio;

2. Rotary Clube de Itanhaém - Benedito Calixto:

titular: Ruy Manoel Alves dos Santos

suplente: Cintia Rossi Depieri;

h) representantes de organizações não governamentais com efetiva atuação na defesa ou preservação do meio ambiente no Município:

1. Instituto Gremer - Pesquisa, Educação e Gestão de Fauna:

titular: Jéssica da Silva Paulino

suplente: Jéssica de Carvalho Kitigava;

2. Instituto Biopesca:

**NÃO FAÇA AOS ANIMAIS  
O QUE NÃO GOSTARIA  
QUE FIZESSEM COM VOCÊ.**



**ABANDONAR ANIMAIS  
É CRIME  
DE MAUS TRATOS**

**PENA: RECLUSÃO DE 2 (DOIS)  
A 5 (CINCO) ANOS E MULTA.**

LEI FEDERAL 9605/1998  
LEI FEDERAL 14064/2020

Este documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
Identificador 35003400380033003A00540062004100. Documento assinado  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Secretaria de  
Planejamento e  
Ambiente



PREFEITURA DE  
ITANHAÉM

